Prefeitura de Joinville

Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1435, quarta-feira, 06 de maio de 2020

DECRETO Nº 38.093, de 06 de maio de 2020.

Altera Decreto de aposentadoria por tempo de contribuição.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º. O Art. 1°, do Decreto nº 38.038, de 29 de abril de 2020, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 3°, da Emenda Constitucional n. 47/2005, art. 10, § 7º, c/c art. 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n. 103/2019, e art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora CERES HELENA MENEZES DE MENEZES STRELOW, matrícula n. 22.122, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Subprefeitura da Região Centro-Norte, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de maio de 2020.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers**, **Diretor (a) Presidente**, em 06/05/2020, às 11:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 06/05/2020, às 12:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6200963** e o código CRC **7388ED0A**.

PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.NAD

PORTARIA 011/2020 - SEPROT

Cria o Setor de Armamento e Tiro da Guarda Municipal de Joinville e dá outras providências pertinentes ao ensino profissional.

O Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública - SEPROT, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 28.972, de 17 de maio de 2017;

RESOLVE:

Criar o Setor de Armamento e Tiro da Guarda Municipal de Joinville, com a seguinte forma e conteúdo:

Art. 1º - O Setor de Armamento e Tiro é órgão interno, vinculado e subordinado ao Comandante da Guarda Municipal de Joinville.

Art. 2º - Como órgão interno de execução de atividade-meio da guarda municipal, compete ao setor de armamento e tiro, nos termos deste instrumento:

a) - Planejar e auxiliar na execução de todas as atividades afetas ao ensino profissional para formação inicial, qualificação e especialização do efetivo da guarda municipal em armamento e tiro;

b) - Promover estudos gerais de interesse para o ensino profissional, por meio de

conferências, congressos e cursos especiais de aperfeiçoamento para atualização docente dos guardas instrutores de armamento e tiro;

c) - Elaborar e fazer publicar trabalhos didáticos em mídia impressa ou digital para atendimento as demandas da guarda municipal;

d) - Planejar o calendário anual de atividades de ensino profissional, submetendo ao comando da guarda para aprovação;

e) - Atestar a frequência e a conclusão dos cursos frequentados pelo efetivo da guarda municipal.

Art. 3º - Como dependências do Setor de Armamento e tiro:

a) Uma sala de instrutores, e três salas de aulas, podendo ser aditivadas outras instalações necessárias ao bom funcionamento das aulas e instruções ao efetivo da Guarda Municipal;

b) Um pátio para aulas e instruções de natureza prática; sendo que as instruções sem o emprego de armas de fogo ocorrerão nas dependência da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Publica - SEPROT, junto ao pátio coberto de veículos pesados, e **as instruções com armamento letal, como de costume, no Estande de Tiro do 62º Batalhão de Infantaria, em datas ajustadas mediante ofício entre os comandantes das instituições** como já ocorre atualmente;

c) Uma sala para armazenamento das armas e munições, sendo: em alvenaria com laje; Único acesso: porta de madeira com fechadura e reforço externo: porta de grade com cadeados; Cofre para guarda das armas e munições; Sistema de Alarme e CFTV monitorado com a central 24 horas da empresa de monitoramento a serviço da prefeitura municipal de Joinville.

Art. 4º - O Setor de Armamento e Tiro disporá de instrutores formados, habilitados e autorizados para ministrar instrução.

Parágrafo único - Será emitida Normativa Interna pelo Comando da Guarda Municipal para designar os instrutores que ficarão autorizados a ministrar a disciplina de armamento e tiro.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Braulio Cesar da Rocha Barbosa

Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa**, **Secretário (a)**, em 04/05/2020, às 12:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6162465** e o código CRC **AEC02A99**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.NGP

PORTARIA SAMA N° 67/2020

O Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Caio Pires do Amaral, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores **Claudio Gerd Bindemann**, matrícula **43709** e o servidor **Fabio Ricardo Erdmann**, matrícula **25728** indicados pelos servidores da área;

e os servidores **Simone Cristina de Jesus Coimbra**, matrícula **46945** e a servidora **Francine Sarmento Heiden**, matrícula **46483**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da **terceira avaliação** de desempenho no estágio probatório do servidor **Suzana Silva Bachio**, matrícula **40716**.

Revoga-se a Portaria nº 48/2020, de 30 de março de 2020 publicada em 31 de março de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Pires do Amaral**, **Secretário (a)**, em 05/05/2020, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6191596** e o código CRC **6C9797F7**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.UPP

PORTARIA SAMA Nº 061/2020

O Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 35.451 de 07 de agosto de 2019 e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 085/2017**, firmado entre o **Município de Joinville/Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA/Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA** e a empresa **Dr. Selvagem Clínica Veterinária Ltda ME**, inscrita n o **CNPJ nº 18.019.592/0001-59**, que tem por objeto **a contratação de serviços médicos veterinários em estabelecimento regularizado, devidamente equipado e capacitado para atender as demandas solicitadas pelo Parque Zoobotânico de Joinville.**

Fiscais:

Jackson Santos, matrícula 46.428 - Efetivo;

Camila Uller de Britto, matrícula 48.113 - Efetivo;

Dayanne Aline Nunes, matrícula 50.824 - Efetivo;

Sydnei Ferreira Guimarães, matrícula 43.769 - Suplente;

Luciana Maria de Oliveira, matrícula 38.601 - Suplente;

Altamir Vanderlinde, matrícula 48.822 - Suplente.

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao

preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria de n° 132/2019 publicada em 30 de agosto de 2019, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n° 1260.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Pires do Amaral**, **Secretário (a)**, em 05/05/2020, às 18:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6179231** e o código CRC **DFDC758F**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.UPP

PORTARIA SAMA Nº 062/2020

O Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 35.451 de 07 de agosto de 2019 e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº **502/2019**, firmado entre o **Município de Joinville/Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA/Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA**, e a empresa **IMUNIZADORA BELLI LTDA-ME**, cujo objeto consiste na **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas incluindo, desinsetização e desratização nas Unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville.**

Fiscais Parque Zoobotânico:

Jackson Santos, matrícula 46.428 - Efetivo;

Sydnei Ferreira Guimarães, matrícula 43.769 - Efetivo;

Dayanne Aline Nunes, matrícula 50.824 - Efetivo;

Camila Uller de Britto, matrícula 48.113 - Suplente

Luciana Maria de Oliveira, matrícula 38.601 – Suplente;

Central de Atendimento do Serviço Funerário de Joinville (Caserf)*:*

Dayane Candido Bento, matrícula nº 50.695 - Efetivo

Adriano Henrique Schwoelk, matrícula nº 38.852 - Efetivo

Humberto Alexandre Lopes, matrícula nº 16.127 - Efetivo

Centro de Bem-Estar Animal (CBEA):

Fernando Wendhausen Rothbarth - Matrícula 48.897 - Efetivo

Alexssandro Quadros Sebastião - Matrícula 48.521 - Efetivo

Juliana Lima dos Santos - Matrícula 50.323 - Efetivo

Unidade de Desenvolvimento Rural (UDR):

Fabio Iolando Kuhnen , matrícula 48.498 - Efetivo

Sirley do Carmo Lehmkuhl Goedert , matrícula 18.968 - Efetivo

Emir de Oliveira Dias , matrícula 21.802 - Efetivo

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria de n° 152/2019 publicada em 22 de novembro de 2019, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n° 1319.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Pires do Amaral**, **Secretário (a)**, em 05/05/2020, às 18:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6179424** e o código CRC **AA57A6D7**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.UPP

PORTARIA SAMA Nº 063/2020

O Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 35.451 de 07 de agosto de 2019 e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 074/2020**, firmado entre o **Município de Joinville/Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA/Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA** e a empresa **A.V. Comércio Atacadista Eireli**, inscrita no **CNPJ nº 16.858.182/0001-76**, que tem por objeto **aquisição de gêneros hortifrutigranjeiros para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.**

Fiscais:

Jackson Santos, matrícula 46.428 - Efetivo;

Camila Uller de Britto, matrícula 48.113 - Efetivo;

Dayanne Aline Nunes, matrícula 50.824 - Efetivo;

Sydnei Ferreira Guimarães, matrícula 43.769 - Suplente;

Luciana Maria de Oliveira, matrícula 38.601 - Suplente;

Altamir Vanderlinde, matrícula 48.822 - Suplente.

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria de n° 018/2020 publicada em 11 de fevereiro de 2020, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n° 1373.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Pires do Amaral**, **Secretário (a)**, em 05/05/2020, às 18:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6179578** e o código CRC **52C4A91C**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.UPP

PORTARIA SAMA Nº 064/2020

O Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 35.451 de 07 de agosto de 2019 e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico nº 369/2019**, firmado entre o **Município de Joinville/Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA/Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA** e a empresa **NORSKPAR COMERCIAL LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 07.869.224/0001-83**, que tem por objeto **aquisição de ração animal, vitaminas e alimentos para os animais do Parque Zoobotânico de Joinville da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.**

Fiscais:

Jackson Santos, matrícula 46.428 - Efetivo;

Camila Uller de Britto, matrícula 48.113 - Efetivo;

Dayanne Aline Nunes, matrícula 50.824 - Efetivo;

Sydnei Ferreira Guimarães, matrícula 43.769 - Suplente;

Luciana Maria de Oliveira, matrícula 38.601 - Suplente;

Altamir Vanderlinde, matrícula 48.822 - Suplente.

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria de n° 008/2020 publicada em 24 de janeiro de 2020, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n° 1361.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Pires do Amaral**, **Secretário (a)**, em 05/05/2020, às 18:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6179724** e o código CRC **0BA7847D**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.UPP

PORTARIA SAMA Nº 065/2020

O Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 35.451 de 07 de agosto de 2019 e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico nº 369/2019**, firmado entre o **Município de Joinville/Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA/Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA** e a empresa **LICITAVET COMERCIAL LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 09.483.617/0001-80**, que tem por objeto **aquisição de ração animal, vitaminas e alimentos para os animais do Parque Zoobotânico de Joinville da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.**

Fiscais:

Jackson Santos, matrícula 46.428 - Efetivo;

Camila Uller de Britto, matrícula 48.113 - Efetivo;

Dayanne Aline Nunes, matrícula 50.824 - Efetivo;

Sydnei Ferreira Guimarães, matrícula 43.769 - Suplente;

Luciana Maria de Oliveira, matrícula 38.601 - Suplente;

Altamir Vanderlinde, matrícula 48.822 - Suplente.

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria de n° 009/2020 publicada em 24 de janeiro de 2020, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n° 1361.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Pires do Amaral**, **Secretário (a)**, em 05/05/2020, às 18:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6179776** e o código CRC **4A555C0F**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.UPP

PORTARIA SAMA Nº 066/2020

O Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 35.451 de 07 de agosto de 2019 e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico nº 369/2019**, firmado entre o **Município de Joinville/Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA/Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA** e a empresa **VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no **CNPJ nº 28.591.670/0001-49**, que tem por objeto **aquisição de ração animal, vitaminas e alimentos para os animais do Parque Zoobotânico de Joinville da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.**

Fiscais:

Jackson Santos, matrícula 46.428 - Efetivo;

Camila Uller de Britto, matrícula 48.113 - Efetivo;

Dayanne Aline Nunes, matrícula 50.824 - Efetivo;

Sydnei Ferreira Guimarães, matrícula 43.769 - Suplente;

Luciana Maria de Oliveira, matrícula 38.601 - Suplente;

Altamir Vanderlinde, matrícula 48.822 - Suplente.

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria de n° 007/2020 publicada em 24 de janeiro de 2020, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n° 1361.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Pires do Amaral**, **Secretário (a)**, em 05/05/2020, às 18:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6179887** e o código CRC **3754677D**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n° 114/2020

Estabelece medidas de contenção de despesas

Claudio Nei Aragão, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Considerando as Portarias SEI-SGP.GAB/SGP.NAT nºs 1493 e 1812/2020;

Considerando que a Organização Mundial de Saúde (OMS), atribuiu à epidemia gerada pelo Novo Coronavírus (COVID-19) o status de pandemia;

Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando que o Decreto Estadual nº 562, de 17 de abril de 2020, declara estado de calamidade pública em todo o território catarinense, para fins de enfrentamento à COVID-19;

Considerando que o Decreto nº 37.630, de 20 de março de 2020, declara situação de emergência no Município de Joinville e ratifica as medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus;

Considerando os potenciais reflexos da pandemia COVID-19 declarada pela Organização Mundial de Saúde no Município de Joinville,

Resolve:

Suspender, pelo período de 6 (seis) meses a contar de 05 de maio de 2020:

a) indenização da licença-prêmio por assiduidade que trata o art. 112, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, salvo em caso de aposentadoria ou vacância decorrente de falecimento;

b) conversão de 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário, prevista no art. 67 da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 05 de maio de 2020.

Claudio Nei Aragão
Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao**, **Usuário Externo**, em 06/05/2020, às 14:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6203138** e o código CRC **CD66EB4D**.

EXTRATO SEI Nº 6147832/2020 - SES.UCC.AGT

Joinville, 28 de abril de 2020.

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

O **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, através do Fundo Municipal de Saúde de Joinville/SC, inscrito no CNPJ sob nº 08.184.821/0001-37, autoriza a empresa **CLINICA URIAS VIDIGAL LTDA**, localizada à Av. Santa Catarina, nº 1112, Bairro Centro, CEP 88.340-001, Município de

Camboriú/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 04.498.466/0001-10, através do **Termo de Contrato nº 070/2020**, celebrado entre as partes em 24/04/2020, através da **Dispensa de Licitação 197/2020** a dar início aos serviços de tratamento de uso e abuso de substâncias psicoativas em regime fechado, em favor do usuário L.G.R. (DN 17/01/2003), em atendimento ao Mandado de Intimação 038.2019/069839-1, a partir de 06/05/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/05/2020, às 11:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 06/05/2020, às 11:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Katia Pessin**, **Coordenador (a)**, em 06/05/2020, às 11:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6147832** e o código CRC **053EE1B4**.

EXTRATO SEI Nº 6202804/2020 - SES.UCC.AGT

Joinville, 06 de maio de 2020.

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

O **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, através do Fundo Municipal de Saúde de Joinville/SC, inscrito no CNPJ sob nº 08.184.821/0001-37, autoriza a empresa **CHAVEIRO JOAO COLIN**, localizada à Rua Doutor João Colin, nº 411, Sala 03, Centro, Joinville/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 02.570.744/0001-77, através do **Termo de Contrato nº 015/2020**, celebrado entre as partes em 07/04/2020, através da **Dispensa de Licitação/Compra Direta nº 07/2020** a dar início aos serviços de de chaveiro, a partir de 06/05/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Tarcisio Tomazoni Junior**, **Coordenador (a)**, em 06/05/2020, às 14:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/05/2020, às 14:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 06/05/2020, às 15:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6202804** e o código CRC **A7CA8BD4**.

EXTRATO SEI Nº 6165434/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 29 de abril de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1**° Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº **185/2019** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville ,** representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Miguel Angelo Bertolini e por sua Diretora Executiva, Srª Rubia Mara Beilfuss e, a empresa contratada **Maycon Will Eireli,** que versa sobre aquisição de materiais de higiene, limpeza, utensílios, inseticidas, manutenção e de uso doméstico em geral, para atender às unidades e sede da Secretaria de Assistência Social. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** as dotações orçamentárias nº: **838/2020** 17.4001.8.122.2.2322.0.339000 Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União - Fundo Municipal de Assistência Social, **841/2020** 17.41001.8.244.8.2.2365.0.339000 Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União - Fundo Municipal de Assistência Social, **844/2020** 17.41.001.8.244.8.2.2365.0.339000 Fonte 665 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado - Fundo Municipal de Assistência Social, **846/2020** 17.41001.8.244.8.2.2320.0.339000 Fonte Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União - Fundo Municipal de Assistência Social, **847/2020** 17.4001.8.244.8.2.2320.0.339000 Fonte 665 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado - Fundo Municipal de Assistência

Social, **849/2020** 17.41001.8.244.8.2.2321.0.339000 Fonte Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União - Fundo Municipal de Assistência Social. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 6100877 - SAS.UAF.

Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/05/2020, às 09:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 06/05/2020, às 14:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6165434** e o código CRC **C757D646**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2020**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: EXTINCOM DO BRASIL - COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA DO TRABALHO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2020

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário
18	UNIFORME PROFISSIONAL CÓD 20.208	Unidade	150	R$ 8,12
Marca: PLASTCOR **Fabricante:** PLASTCOR **Modelo / Versão:** PVC **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** AVENTAL, PVC - Código 20208 CA-210875				
27	UNIFORME PROFISSIONAL CÓD 20.235	Unidade	200	R$ 2,19
Marca: ISSO MOLD **Fabricante:** ISSO MOLD **Modelo / Versão:** POLICARBONATO **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ÓCULOS DE SEGURANÇA, LENTE EM POLICARBONATO INCOLOR - Código: 20235				
28	UNIFORME PROFISSIONAL CÓD 20.236	Unidade	150	R$ 9,97
Marca: NN EQUIPAMENTOS **Fabricante:** NN EQUIPAMENTOS **Modelo / Versão:** AMPLA VISAO **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ÓCULOS DE SEGURANÇA, AMPLA VISÃO, ANTIEMBAÇANTE, COM VEDAÇÃO E VÁLVULAS - Código: 20236 CA-27824				
30	UNIFORME PROFISSIONAL CÓD 20.238	Unidade	100	R$ 26,40
Marca: AGENA **Fabricante:** AGENA **Modelo / Versão:** 24 DB **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PROTETOR AUDITIVO, CINCUM-AURICULAR (TIPO CONCHA) - Código: 20238 CA-7166				
33	UNIFORME PROFISSIONAL CÓD 20.243	Unidade	30	R$ 86,00
Marca: 3M **Fabricante:** 3M **Modelo / Versão:** SEMI FACIAL **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** RESPIRADOR, SEMIFACIAL, SÉRIE 6000 - Código: 20243 CA-4115				
36	UNIFORME PROFISSIONAL CÓD 20.246	Unidade	20	R$ 33,00
Marca: 3M **Fabricante:** 3M **Modelo / Versão:** 5N11 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ASSENTO, COMPATÍVEL COM FILTRO 5N11 - Código: 20246				
58	UNIFORME PROFISSIONAL CÓD 22.441	Unidade	100	R$ 25,70
Marca: KALIPSO **Fabricante:** KALIPSO **Modelo / Versão:** NITRILICA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** LUVA NITRÍLICA, 46 CM, PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS - Nº 9- Código: 2244 CA-27598				
59	UNIFORME PROFISSIONAL CÓD 22.442	Unidade	50	R$ 25,70
Marca: KALIPSO **Fabricante:** KALIPSO **Modelo / Versão:** NITRILICA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** LUVA NITRÍLICA, 46 CM, PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS - Nº 10 - Código: 22442 CA-27598				

60	UNIFORME PROFISSIONAL CÓD 22.446	Unidade	25	R$ 20,00
Marca: WORKFLEX **Fabricante:** WORKFLEX **Modelo / Versão:** PVC **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CALÇADO DE SEGURANÇA, TIPO BOTA, BORRACHA, CANO LONGO - 39 - Código: 22446 CA-39184				
61	UNIFORME PROFISSIONAL CÓD 22.447	Unidade	30	R$ 20,00
Marca: WORKFLEX **Fabricante:** WORKFLEX **Modelo / Versão:** PVC **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CALÇADO DE SEGURANÇA, TIPO BOTA, BORRACHA, CANO LONGO - 40 - Código: 22447 - CA-39184				
62	UNIFORME PROFISSIONAL CÓD 22.448	Unidade	30	R$ 20,00
Marca: WORKFLEX **Fabricante:** WORKFLEX **Modelo / Versão:** PVC **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CALÇADO DE SEGURANÇA, TIPO BOTA, BORRACHA, CANO LONGO - 41 - Código: 22448 CA-39184				
63	UNIFORME PROFISSIONAL CÓD 22.449	Unidade	30	R$ 20,00
Marca: WORKFLEX **Fabricante:** WORKFLEX **Modelo / Versão:** PVC **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CALÇADO DE SEGURANÇA, TIPO BOTA, BORRACHA, CANO LONGO - 42 - Código: 22449 CA039184				
64	UNIFORME PROFISSIONAL CÓD 22.450	Unidade	20	R$ 20,00
Marca: WORKFLEX **Fabricante:** WORKFLEX **Modelo / Versão:** PVC **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CALÇADO DE SEGURANÇA, TIPO BOTA, BORRACHA, CANO LONGO - 43 - Código: 22450				
65	UNIFORME PROFISSIONAL CÓD 22.451	Unidade	15	R$ 20,00
Marca: WORKFLEX **Fabricante:** WORKFLEX **Modelo / Versão:** PVC **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CALÇADO DE SEGURANÇA, TIPO BOTA, BORRACHA, CANO LONGO - 44 - Código: 22451				
66	UNIFORME PROFISSIONAL CÓD 22.452	Unidade	15	R$ 20,00
Marca: WORKFLEX **Fabricante:** WORKFLEX **Modelo / Versão:** PVC **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CALÇADO DE SEGURANÇA, TIPO BOTA, BORRACHA, CANO LONGO - 45 - Código: 22452				
67	UNIFORME PROFISSIONAL CÓD 22.453	Unidade	10	R$ 20,00
Marca: WORKFLEX **Fabricante:** WORKFLEX **Modelo / Versão:** PVC				

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CALÇADO DE SEGURANÇA, TIPO BOTA, BORRACHA, CANO LONGO - 46 - Código: 22453				
68	UNIFORME PROFISSIONAL CÓD 22.455	Unidade	80	R$ 85,00
Marca: 3M **Fabricante:** 3M **Modelo / Versão:** SEMI FACIAL **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** RESPIRADOR, SEMIFACIAL, SÉRIE 6000 - M - Código: 22455 CA-4115				
69	UNIFORME PROFISSIONAL CÓD 22.456	Unidade	30	R$ 85,00
Marca: 3M **Fabricante:** 3M **Modelo / Versão:** SEMI FACIAL **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ESPIRADOR, SEMIFACIAL, SÉRIE 6000 - G - Código: 22456 CA-4115				
70	UNIFORME PROFISSIONAL CÓD 22.457	Unidade	15	R$ 20,00
Marca: WORKFLEX **Fabricante:** WORKFLEX **Modelo / Versão:** PVC **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CALÇADO DE SEGURANÇA, TIPO BOTA, BORRACHA, CANO LONGO - 37 - Código: 22457 CA-39184				
71	UNIFORME PROFISSIONAL CÓD 22.458	Unidade	20	R$ 20,00
Marca: WORKFLEX **Fabricante:** WORKFLEX **Modelo / Versão:** PVC **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CALÇADO DE SEGURANÇA, TIPO BOTA, BORRACHA, CANO LONGO - 38 - Código: 22458 CA-39184				
90	UNIFORME PROFISSIONAL CÓD 23.360	Unidade	250	R$ 202,00
Marca: D.N.I **Fabricante:** D.N.I **Modelo / Versão:** GIROFLEX **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** SINALIZADOR ELETRÔNICO, TIPO GIROFLEX, PARA VEÍCULO, COR AMARELA ÂMBAR - Código: 23360				
92	UNIFORME PROFISSIONAL CÓD 23.397	Unidade	10	R$ 20,00
Marca: WORKFLEX **Fabricante:** WORKFLEX **Modelo / Versão:** PVC **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CALÇADO DE SEGURANÇA, TIPO BOTA, BORRACHA, CANO LONGO - 33 - Código: 23397 CA-39184				
93	UNIFORME PROFISSIONAL CÓD 23.398	Unidade	10	R$ 20,00
Marca: WORKFLEX **Fabricante:** WORKFLEX **Modelo / Versão:** PVC **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CALÇADO DE SEGURANÇA,TIPO BOTA, BORRACHA, CANO LONGO - 34 - Código: 23398 CA-39184				
94	UNIFORME PROFISSIONAL CÓD 23.399	Unidade	10	R$ 20,00
Marca: WORKFLEX **Fabricante:** WORKFLEX				

Modelo / Versão: PVC **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CALÇADO DE SEGURANÇA, TIPO BOTA, BORRACHA, CANO LONGO - 35 - Código: 23399 CA-19184				
95	UNIFORME PROFISSIONAL CÓD 23.400	Unidade	15	R$ 20,00
Marca: WORKFLEX **Fabricante:** WORKFLEX **Modelo / Versão:** PVC **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CALÇADO DE SEGURANÇA, TIPO BOTA, BORRACHA, CANO LONGO - 36 - Código: 23400 CA-39184				
96	UNIFORME PROFISSIONAL CÓD 23.403	Unidade	50	R$ 21,50
Marca: PLASTCOR **Fabricante:** PLASTCOR **Modelo / Versão:** PVC **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** LUVA DE PVC, CANO LONGO, 70 CM, PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS, TAM 9 - Código: 23403 CA-34570				
97	UNIFORME PROFISSIONAL CÓD 23.405	Unidade	200	R$ 25,70
Marca: KALIPSO **Fabricante:** KALIPSO **Modelo / Versão:** NITRILICA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** LUVA NITRÍLICA, 46 CM, PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS - Nº 8 - Código: 23405 CA-27598				
102	UNIFORME PROFISSIONAL CÓD 23.795	Unidade	50	R$ 80,00
Marca: VOLK **Fabricante:** VOLK **Modelo / Versão:** VIBRAÇAO **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** LUVA DE ALGODÃO, PARA PROTEÇÃO CONTRA VIBRAÇÕES, COM DORSO VENTILADO ? TAM 9 - Código: 23795 CA-38257				
103	UNIFORME PROFISSIONAL CÓD 23.796	Unidade	50	R$ 80,00
Marca: VOLK **Fabricante:** VOLK **Modelo / Versão:** VIBRAÇAO **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** LUVA DE ALGODÃO, PARA PROTEÇÃO CONTRA VIBRAÇÕES, COM DORSO VENTILADO ? TAM 10 - Código: 23796 CA-38257				

Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 06/05/2020, às 10:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 06/05/2020, às 13:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6198542** e o código CRC **E11AFCD4**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 6197769/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **839/2020**, celebrada entre **Município de Joinville** - **Hospital Municipal São José,** representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e Hospital Municipal São José, assinada em 27/04/2020, no valor de R$ 167,50 (cento e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/05/2020, às 09:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 06/05/2020, às 10:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6197769** e o código CRC **67D80EA4**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 6197699/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **801/2020**, celebrada entre **Município de Joinville** - **Hospital Municipal São José,** representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **A.R. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, que versa sobre a Aquisição de material em MDF e acessórios para o Hospital Municipal São José de Joinville, assinada em 14/04/2020, no valor de R$ 3.205,00 (três mil duzentos e cinco reais).

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/05/2020, às 09:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 06/05/2020, às 10:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6197699** e o código CRC **0DB8BEAC**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 6203059/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **513/2020**, celebrada entre **Município de Joinville** - **Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde,** representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada Dental Prime - Produtos Odontologicos Medicos Hospitalares - EIRELI, que versa sobre a Aquisição de Materiais Odontológicos, assinada em 06/05/2020, no valor de R$ 12.235,00 (doze mil duzentos e trinta e cinco reais).

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/05/2020, às 14:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 06/05/2020, às 15:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6203059** e o código CRC **83D40DD6**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 6201438/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **514/2020**, celebrada entre **Município de Joinville** - **Secretaria da Saúde/Fundo**

Municipal da Saúde, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada MEDFIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA, que versa sobre a Aquisição de Materiais Odontológicos assinada em 06/05/2020, no valor de R$ 11.280,00 (onze mil duzentos e oitenta reais).

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/05/2020, às 14:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 06/05/2020, às 15:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6201438** e o código CRC **03D840CC**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 6070574/2020 - SES.UCC.AGT

Joinville, 14 de abril de 2020.

Contrato: 064/2020 - **Período**: 05/05/2020 à 30/05/2021.
Empresa: **A.S.R. Comércio e Prestadora de Serviços de Engenharia Ltda**, inscrita no CNPJ 08.184.821/0001-37.
Objeto: **Aquisição de dois elevadores com instalação, destinados à substituição dos elevadores existentes no Prédio Central do Hospital Municipal São José**, conforme **Pregão Eletrônico nº 052/2020**.
Valor: R$ 394.980,00 (trezentos e noventa e quatro mil novecentos e oitenta reais)
Verba: 730 - 2 . 46001 . 10 . 302 . 14 . 1.2082 . 0 . 449000 - Fonte de recurso 102.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/05/2020, às 10:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 06/05/2020, às 11:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6070574** e o código CRC **B918A955**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 6203594/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 06 de maio de 2020.

Contrato: 076/2020 - **Período**: 06/05/2020 a 31/12/2020.
Empresa: **MV SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ 91.879.544/0001-20.
Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de capacitação e atualização do Sistema Hospitalar MV Soul, conforme **Inexigibilidade de Licitação nº 217/2020**.
Valor: R$ 956.750,00 (novecentos e cinquenta e seis mil setecentos e cinquenta reais).
Verba: 540 - 3 . 47001 . 10 . 302 . 6 . 2.2304 . 0 . 339000 - 238.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/05/2020, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 06/05/2020, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6203594** e o código CRC **E3D8249C**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 6177530/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 04 de maio de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n°

261/2020, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini e a empresa **Douglas Antunes Jacques**, representada pelo Sr. Douglas Antunes Jacques, que versa a sobre aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros) oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville, através de Chamada Pública, assinado em 29/04/2020, com a vigência até 31 de dezembro de 2020, no valor de R$ 19.985,35 (dezenove mil novecentos e oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/05/2020, às 09:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 06/05/2020, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6177530** e o código CRC **B555ADFC**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 6184538/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 04 de maio de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **276/2020,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento,** representada pelo Sr. Miguel Angelo Bertolini e a empresa **Fernando de Aviz**, representada pelo Sr. Fernando de Aviz, que versa a sobre a aquisição de material de expediente para atender as necessidades de Unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, assinado em 04/05/2020, com a vigência até 31 de dezembro de 2020, no valor de R$ 7.162,45 (sete mil cento e sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/05/2020, às 09:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 06/05/2020, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6184538** e o código CRC **D9D38361**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 6177180/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 04 de maio de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **286/2020,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini e a empresa **Dipar Distribuidora de Papéis e Revistas Ltda**, representada pelo Sr. Gustavo Surdi Debastiani, que versa sobre a aquisição de material de expediente e escolar para atender a demanda das unidades administradas pela Secretaria de Educação, assinado em 30/04/2020, com a vigência até 31 de dezembro de 2020, no valor de R$ 36.750,00 (trinta e seis mil setecentos e cinquenta reais).

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/05/2020, às 09:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 06/05/2020, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6177180** e o código CRC **1965D297**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 6177005/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 04 de maio de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **302/2020,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini e a empresa **Comercial Vanguardeira Eireli**, representada pelo Sr. Edson Camilo, que versa a sobre aquisição de material hidráulico, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, assinado em 30/04/2020, com a vigência até 31 de dezembro de 2020, no valor de R$ 53.373,60 (cinquenta e três mil, trezentos e setenta e três reais e sessenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/05/2020, às 09:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 06/05/2020, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6177005** e o código CRC **C373C0C9**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 6197355/2020 - SES.UCC.AGT

Joinville, 06 de maio de 2020.

Contrato: 359/2015 (assinado em **20/05/2015**).
9º Termo Aditivo RENOVANDO o Contrato, por mais 12 (doze) meses, em caráter excepcional, conforme Art. 57, §4º da Lei 8.666/93, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, vindo a vencer em **20/05/2021.** Esta renovação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do **MEMORANDO SEI Nº 6131200/2020 - SES.USE** e **DESPACHO SEI Nº 6190143/2020.** Este aditivo passará a vigorar a partir de **20/05/2020.** Termo assinado em 06/05/2020.
Objeto: Contratação de clínica especializada no tratamento e acolhimento de pessoas portadoras de

deficiências graves/severas em vulnerabilidade social, em regime de internação, de longa permanência, na forma da **Inexigência nº. 062/2015**.
Empresa: **Conviver Residência Inclusiva Ltda - ME.**
Verba: 497 – 2.46001.10.302.6.2.2289.0.339000 – 238.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/05/2020, às 12:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 06/05/2020, às 12:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6197355** e o código CRC **BB560FE8**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 6197866/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de maio de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). MAHARISH BLUE DO AMARAL E SILVA no /Processo Seletivo - **Edital 001-2019** no Cargo 0043 - Enfermeiro, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 06/05/2020, às 08:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6197866** e o código CRC **FA2434BA**.

AVISO DE ERRATA, SEI Nº 6204387/2020 - SES.UCC.ASU

O **Hospital Municipal São José**, torna público que está promovendo alterações no Edital do **Pregão Eletrônico SRP nº. 137/2020**, destinado a **Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME, em regime de consignação, destinada aos usuários do Sistema Único de Saúde contemplados pela Tabela SIG TAP SUS, nas especialidades de cirurgia geral e exames diagnósticos, para atender a demanda do Hospital Municipal São José**. Alterando a sua data de abertura para 21/05/2020 às 09:00 horas. A errata encontra-se à disposição dos interessados nos sites www.joinville.sc.gov.br/editalpublico e www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG 927773.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/05/2020, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 06/05/2020, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6204387** e o código CRC **126F7D30**.

AVISO DE ERRATA E PRORROGAÇÃO, SEI Nº 6204811/2020 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, torna público que está promovendo alterações no Edital do **Pregão Eletrônico nº 044/2020** destinado a **Aquisição de materiais de enfermagem**, transferindo a data de abertura das propostas para o dia 20/05/2020 às 09:00 horas. A errata na íntegra encontra-se à disposição dos interessados nos sites www.joinville.sc.gov.br/editalpublico e www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG 460027.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/05/2020, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 06/05/2020, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6204811** e o código CRC **6DCD5A0B**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 6187039/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através da **Concorrência nº 335/2019** destinada a **pavimentação em paver de concreto das ruas: Alfredo de Oliveira, Cunha Porã, Guaianazes, João Machado e Mário Arins Caldeiras,** bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora e seu respectivo valor, qual seja: **Terraplenagem Medeiros Ltda** - R$ 2.019.023,96.

Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/05/2020, às 11:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 05/05/2020, às 11:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6187039** e o código CRC **588B38A5**.

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA, SEI Nº 6183255/2020 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, leva ao conhecimento dos interessados que o processo licitatório de **Pregão Eletrônico nº 028/2020** - UASG 460027, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de coffee breaks para capacitação e eventos da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José, restou **FRACASSADO.**

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/05/2020, às 18:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 04/05/2020, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6183255** e o código CRC **522F0815**.

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA, SEI Nº 6140356/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que o processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 089/2019 e junto a plataforma do Banco do Brasil nº 768842, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de materiais para a manutenção do parque de informática do Município de Joinville, informa que o Item 02 restou FRACASSADO.

Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/04/2020, às 09:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 30/04/2020, às 10:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6140356** e o código CRC **389D02AA**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 6175690/2020 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, torna público que, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o **Pregão Eletrônico SRP nº. 178/2020**, destinado a **Aquisição de fórmulas alimentares e leite em pó para atendimento da demanda da Secretaria Municipal da Saúde**, na Data/Horário: **20/05/2020 às 9h**, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites www.joinville.sc.gov.br/editalpublico e www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG 460027.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/05/2020, às 18:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 04/05/2020, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6175690** e o código CRC **64C8A565**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 6182023/2020 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José torna público que, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Pregão Eletrônico SRP nº. 165/2020**, destinado a **aquisição de kit de monitoração de pressão invasiva adulto, com fornecimento de acessórios (cabos, placas, transdutores e suportes) em regime de comodato, para o Hospital Municipal São José**, na Data/Horário: **21/05/2020 às 9h**, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites www.joinville.sc.gov.br/editalpublico e www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG 927773.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 04/05/2020, às 18:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/05/2020, às 18:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6182023** e o código CRC **DF20604E**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 6196150/2020 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José torna público que, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Pregão Eletrônico SRP nº. 054/2020,** destinado a **Aquisição de ferramentas e equipamentos para as necessidades do Serviço de Manutenção para o Hospital Municipal São José,** na Data/Horário: **21/05/2020 às 9h**, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/05/2020, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 06/05/2020, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6196150** e o código CRC **5E1406EF**.

DECISÃO SEI Nº 6204309/2020 - SES.UAP.NAT

Joinville, 06 de maio de 2020.

Requerimento Administrativo nº 103/2020/NAT

Solicitante: L. P. de M.

Órgão/Unidade de origem: Atendimento NAT-Jus

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável da Diretora Executiva da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 6177429), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário L. P. de M., que objetivava o fornecimento de suplementos alimentares, conforme especificado na receita médica, em favor do Solicitante.

Comunique-se.

Thaís Cidral Testoni
Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico

Documento assinado eletronicamente por **Thais Cidral Testoni**, **Coordenador (a)**, em 06/05/2020, às 15:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6204309** e o código CRC **29D9E595**.

ERRATA SEI Nº 6193896/2020 - SES.UCC.ASU

Joinville, 05 de maio de 2020.

O **Hospital Municipal São José** torna pública a alteração no Termo e Extrato da Inexigibilidade nº **213/2020**, destinado a Aquisição de reagentes para testes bioquímicos com locação de dois (2) equipamentos automatizados, para atender a demanda do Município de Joinville quanto à realização de análises bioquímicas de sangue e urina, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1425, de 23 de Abril de 2020.

ONDE SE LÊ:

"Aquisição de reagentes para testes bioquímicos com locação de **dois (2) equipamentos automatizados,** para atender a demanda do Município de Joinville quanto à realização de análises bioquímicas de sangue e urina."

LEIA-SE:

"Aquisição de reagentes para testes bioquímicos com locação de **um (1) equipamento automatizado**, para atender a demanda do Hospital Municipal São José quanto à realização de análises bioquímicas de sangue e urina."

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/05/2020, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 06/05/2020, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6193896** e o código CRC **4E2808E4**.

ERRATA SEI Nº 6193920/2020 - SES.UCC.ASU

Joinville, 05 de maio de 2020.

O Município de Joinville, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** torna pública a alteração no Termo e Extrato da Inexigibilidade nº **214/2020**, destinado a Aquisição de reagentes para testes bioquímicos com locação de dois (2) equipamentos automatizados, para atender a demanda do Município de Joinville quanto à realização de análises bioquímicas de sangue e urina, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1425, de 23 de Abril de 2020.

ONDE SE LÊ:

"Aquisição de reagentes para testes bioquímicos com locação de **dois (2) equipamentos automatizados,** para atender a demanda do Município de Joinville quanto à realização de análises bioquímicas de sangue e urina."

LEIA-SE:

"Aquisição de reagentes para testes bioquímicos com locação de **um (1) equipamento automatizado**, para atender a demanda do Município de Joinville quanto à realização de análises bioquímicas de sangue e urina."

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/05/2020, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 06/05/2020, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6193920** e o código CRC **8FE5E486**.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 61/2020 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até 05/05/2024 totalizando 48 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO

Razão Social: **MTJ Mafra Ferramentaria Ltda**

CNPJ: **04.719.121/0001-49**

Atividade: **Fabricação de máquinas, aparelhos, peças e acessórios sem tratamento químico superficial ou galvanotécnico ou fundição ou pintura por aspersão, ou esmaltação ou imersão.**

CONSEMA: **12.20.00**

Telefone: **(47) 3426-6009**

Endereço: **Rua Ottokar Doerffel, 1112, Galpão C-02**

Bairro: **Atiradores**

Inscrição Imobiliária: **13.20.01.89.1533**

CEP: **89.203-212**

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Nome: **Henrique Fleith Comitti**

Registro Profissional: **107359-2 CREA-SC**

ART: **7298676-9**

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença de Operação concedida com base no Parecer Técnico SAMA.UAT 6194101/2020, autoriza o funcionamento de uma empresa que realiza a atividade de FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS SEM TRATAMENTO QUÍMICO SUPERFICIAL OU GALVANOTÉCNICO OU FUNDIÇÃO OU PINTURA POR ASPERSÃO, OU ESMALTAÇÃO OU IMERSÃO,

contendo aproximadamente 1.000,00 m² de área útil, 907,80 m² de área construída, instalada em um terreno com 124.555,00 m², registrado na matrícula de nº 12.105 no CRI da 2ª Circ.

1 FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS

1.1 Esgoto sanitário: atendido por rede coletora de esgoto pública.
1.2 Armazenamento de resíduos: (1) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas sólidas e/ou resíduos sólidos contaminados devem permanecer em local com cobertura e piso impermeabilizado. (2) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas líquidas e/ou resíduos líquidos e/ou resíduos sólidos que possam gerar lixiviados devem permanecer em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacia de contenção.
1.3 Efluentes/emulsões oleosas: enviado para uma caixa separadora água-óleo (CSAO) simples, utilizado para tratamento dos efluentes oriundos da lavação de mãos dos funcionários.

OBS: Os equipamentos de controles ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor.

2 DO MONITORAMENTO

2.1 EFLUENTES LÍQUIDOS SANITÁRIOS/INDUSTRIAIS
2.1.1 Fazer a manutenção/limpeza REGULAR do sistema de tratamento de efluentes INDUSTRIAIS (SSAO).

2.2 RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E/OU SERVIÇOS
2.2.1 Apresentar inventário de resíduos em atendimento a Resolução CONAMA 313/02, juntamente com os comprovantes da destinação final de todos os resíduos gerados, através de declaração, recibo ou nota fiscal, discriminados com os tipos de resíduos, a quantidade recolhida e a data do recolhimento, com todos os dados LEGÍVEIS, juntamente com a licença de operação (LO) da empresa que presta este serviço. Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

2.3 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA
2.3.1 Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

2.4 POLUIÇÃO SONORA
Deverá atender aos níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme resolução CONAMA 01/1990, adotando se necessário sistema de isolamento acústico.

2.5 RELATÓRIO DE ATIVIDADES
2.5.1 Apresentar relatório anual sobre o desenvolvimento das atividades, funcionamento e eficiência dos sistemas de controle ambiental. Periodicidade: ANUAL.
OBS.: Comprovar todas as adequações realizadas por meio de REGISTRO FOTOGRÁFICO.

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1 Esta licença permite a operação do empreendimento estritamente no horário permitido pelo alvará de localização/permanência e somente enquanto este estiver válido.
3.2 Esta Secretaria deverá ser informada sobre qualquer alteração civil ou no processo produtivo para que sejam verificados os respectivos controles ambientais.
3.3 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal n° 9605/1998 e Decreto Federal n° 6514/2008.
3.4 Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;

-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;

-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;

-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.

Documento assinado eletronicamente por **Josimar Neumann**, **Gerente**, em 05/05/2020, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6194449** e o código CRC **F901D0EA**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI Nº 6189965/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao processo licitatório de **Concorrência nº 316/2019** destinado a **contratação de empresa especializada para reforma e ampliação da quadra de esportes e coberta, execução de serviços de instalações elétricas e do Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas - SPDA, na Quadra Coberta da Escola Municipal Dr. Abdon Baptista**. Após análise dos documentos de habilitação, a Comissão decide **INABILITAR**: MW Serviços Amazônia Ltda e Celso Kudla Empreiteiro Eireli. E decide **HABILITAR:** AZ Construções Ltda; Sinercon Construtora e Incorporadora, Serviços e Materiais Ltda; Mega Empreendimentos Eireli; Planotec Construções Eireli; Thomé Empreendimentos Imobiliários Ltda; Hoeft & Hoeft Construções Civis Eireli; Cúbica Construções Ltda; Multserv Ltda. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento da habilitação encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Silvia Mello Alves - Presidente da Comissão – Portaria nº 186/2019

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Mello Alves**, **Servidor(a) Público(a)**, em 05/05/2020, às 10:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6189965** e o código CRC **A484FB77**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

Processo de Sindicância Investigatória nº 12/19 - Considerando que restaram presentes os critérios apontados nos arts. 7° e 10, do Decreto 19.783/2012, determino que os servidores sejam encaminhados para a proposição de **Termo de Ajustamento de Conduta Disciplinar**, por apresentarem conduta inadequada no exercício da função, conforme Relatório Conclusivo da Comissão Sindicante, infringindo assim o disposto no artigo 155, incisos I e II, da Lei Complementar nº 266/08. Havendo recusa dos servidores em aderir ao TAC, determino a continuidade das medidas disciplinares, mediante a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do art. 13, § 2º, do Decreto nº 19.783/2012.

Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes**, **Controlador (a) Geral**, em 06/05/2020, às 09:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5927166** e o código CRC **FEB8AC18**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

Processo de Sindicância Investigatória nº 31/19 - Considerando que existem indícios de autoria e materialidade, nos termos do art. 185, § 2º, inciso II, da Lei Complementar 266/08, determino a **instauração de Processo Administrativo Disciplinar** em face dos servidores Simone Depner Tessaro Bertoldo, matrícula 27.431, Médica Plantonista Pediatra, lotada no PA Leste, Cristina Xavier, matrículas (49.707 e 50.286), Médica Plantonista Pediatra, lotada no PA Sul, Luciene Ribeiro Garcia, matrícula 50.095, Enfermeira, lotada no PA Leste, Fabricio de Souza**,** matrícula 42.877, Técnico em Enfermagem, lotado no PA Leste e Myrna de Oliveira Rosa, matrícula 32.829, Técnica em Enfermagem, lotada no PA Leste, a fim de apurar supostas irregularidades no atendimento prestado a paciente, conforme fatos relatados no processo SEI 19.0.125512-0, e autos da Sindicância Investigatória nº 31/19, sendo que tais ações teriam supostamente infringido o disposto no artigo 155, incisos I e II, da LC 266/08.

Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes**, **Controlador (a) Geral**, em 06/05/2020, às 09:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6193250** e o código CRC **F0CAB8C7**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

Processo de Sindicância Investigatória nº 35/19 - Considerando que existem indícios suficientes de autoria e materialidade, nos termos do disposto no art. 185, § 2º, inciso II, da LC 266/08, determino a **instauração de Processo Administrativo Disciplinar** em face dos servidores Vilson Meier**,** matrícula n° 124, Contador, lotado no IPREVILLE, e Edson Luiz Dissenha, matrícula n° 38.544, Contador, lotado na Secretaria de Educação, a fim de apurar os fatos e responsabilidades com relação a supostas irregularidades verificadas em procedimento fiscal realizado na Unidade Gestora Fundo Municipal de Saúde, conforme Processo SEI 19.0.135542-7, e autos da Sindicância Investigatória nº 35/19, sendo que tais ações teriam supostamente infringido o disposto no artigo 155, inciso II, da LC 266/08.

Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes**, **Controlador (a) Geral**, em 06/05/2020, às 10:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6198417** e o código CRC **E4590E42**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

Processo de Sindicância Investigatória nº 45/19 - Considerando não haver indícios de autoria e materialidade que pudessem sustentar a denúncia que deu origem a este processo, determino o seu **arquivamento**, em conformidade com o art. 185, § 2°, inciso I, da Lei Complementar 266/08, bem como o art. 15, inciso I, do Decreto n° 17.493/11.

Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes**, **Controlador (a) Geral**, em 06/05/2020, às 11:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6199740** e o código CRC **D9663E0E**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

Processo de Sindicância Investigatória nº 33/19 - Considerando que não foram verificados indícios de infração disciplinar cometida por servidor, determino o **arquivamento** do processo de Sindicância, em conformidade com o art. 185, § 2 º, inciso I, da Lei Complementar 266/2008, bem como o art. 15, inciso I, e art. 97, do Decreto 17.493/11.

Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes**, **Controlador (a) Geral**, em 06/05/2020, às 12:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6199911** e o código CRC **45233B0F**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

Processo Administrativo Disciplinar nº 51/18 - Considerando que restou comprovada a conduta inadequada do servidor Adriano Horn, matrícula nº 48.276, assistente cultural - monitor de museus, lotado no Museu de Arte de Joinville, Secretaria de Cultura e Turismo, infringindo assim o disposto no art. 155, inciso IX, e art. 156, inciso I, ambos da Lei Complementar 266/08. Considerando o

disposto no art. 167, da LC 266/08, determino a aplicação da penalidade de **suspensão de 5 (cinco) dias** ao servidor, conforme previsto no art. 166, inciso II, e art. 169, ambos da Lei Complementar 266/08.

Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes**, **Controlador (a) Geral**, em 06/05/2020, às 13:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6200455** e o código CRC **08C95B90**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

Processo de Sindicância Investigatória nº 37/18 - Considerando a aplicação de medida corretiva pela chefia imediata do servidor, determino o **arquivamento** do processo de Sindicância, em conformidade com o art. 97, do Decreto nº 17.493/11, e art. 4º, § 2º, do Decreto nº 19.783/2012.

Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes**, **Controlador (a) Geral**, em 06/05/2020, às 13:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6201115** e o código CRC **0FEF143D**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

Processo de Sindicância Investigatória nº 57/19 - Considerando que existem indícios suficientes do cometimento de infração disciplinar, nos termos do disposto no art. 185, § 2º, inciso II, da LC 266/08, determino a **instauração de Processo Administrativo Disciplinar** em face da servidora Taynara Martiane Ribeiro, matrícula 51.226, Professora, lotada no CEI Paraíso da Criança, Secretaria de Educação, a fim de apurar os fatos e supostas responsabilidades em relação a extravio de Notebook, pertencente à Prefeitura Municipal de Joinville, destinado e incorporado ao CEI Lírio do Campo, patrimônio 29685, e Marquit Luciani Hinterholz Lauschner**,** matrícula 22.935, Professora, lotada na E.M. Valentim João Rocha, Secretaria de Educação, a fim de apurar os fatos e supostas responsabilidades em relação a extravio de Notebook pertencente à Prefeitura Municipal de Joinville, destinado e incorporado ao patrimônio da E.M. Valentim João da Rocha, patrimônio 26997, conforme fatos relatados nos Memorandos nº 351-SED/GAB-2019 5364219 e nº 352-SED/GAB-2019 5364266 e documentos anexos, e autos da Sindicância Investigatória nº 57/19, sendo que tais ações teriam supostamente infringido o disposto no artigo 155, inciso VI, da LC 266/08.

Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes**, **Controlador (a) Geral**, em 06/05/2020, às 13:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6201237** e o código CRC **1C30B4AA**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 183/2020

Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 084/2020** , firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **L.A. ZAMPOLO CONEHIDRO COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES**, que tem por objeto o **registro de preços para aquisição de materiais hidráulicos**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **Pregão Eletrônico nº 034/2020**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula n° **829** - Gestor Titular

Alexandre de Carvalho, Matrícula n° **613** - Fiscal Titular

Dario Marcio Friedemann , Matrícula n° **409** - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento

da Ata e de sua garantia quando houver.

Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 05/05/2020, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6195143** e o código CRC **7C8BD274**.